



Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Centro Social e Paroquial de São Mateus da Calheta, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de 2021, foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, https://centro-social-e-paroquial-de-sao-mateus-da-calheta9.webnode.pt/centro-de-convivio-de-idosos/?_ga=2.261234056.427327142.1661521819-1817579320.1661521819, até 31 de maio do ano seguinte ao exercício*.

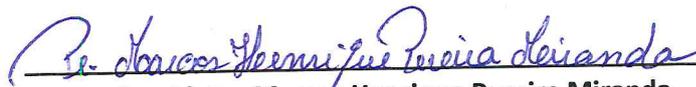
*Ou em data posterior quando houver enquadramento legal excepcional para tal.

2. De acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2021 a entidade:

- Realizou obras de montante superior a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras de montante superior a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras de montante superior a 25.000 €, pelo que não se aplica o artigo 23.º.
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

3. Temos conhecimento de que a aquisição de bens ou serviços, objeto de apoio através de **Contrato de Cooperação Valor Investimento (CCVI)** ou de **Contrato de Cooperação Valor Eventual (CCVE)**, de valores superiores a 15.000 €, está sujeita a à aplicação do Código dos Contratos Públicos e/ou Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, assim como à respetiva publicação no Base-Portal dos Contratos Públicos.

Angra do Heroísmo, 27 de Maio de 2022



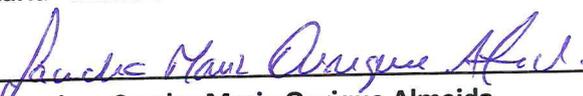
Presid. Pe. Marcos Henrique Pereira Miranda



Vice – Presid. Vasconcelos António Rodrigues Silva Câmara



Secretária - Maria de Fátima Ferreira Ramos Dias



Tesoureira - Sandra Maria Ourique Almeida



Vogal – Maria de Jesus Alves Nunes Serrador



CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO MATEUS DA CALHETA

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Introdução:

No cumprimento das obrigações estatutárias, vem o Conselho Fiscal emitir o seu parecer sobre o Relatório Económico respeitante aos Rendimentos e Encargos com o exercício das diversas actividades levadas a cabo pela actual Direção do “CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO MATEUS DA CALHETA”, compreendidas entre 1 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

Responsabilidades:

É da responsabilidade da Direção a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações, das alterações nos fundos patrimoniais e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistema de controlo interno apropriado.

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente, baseado no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito:

O Centro Paroquial, pela sua natureza jurídica e atividade regular, somos a constatar que o Relatório e Contas de 2021, evidencia de forma clara e organizada, os registos de Rendimentos (Receitas) e Gastos (Despesas) distinguindo-os especificamente quanto à sua categoria e natureza, permitindo controlar o apuramento de um resultado, satisfazendo assim as obrigações da escrituração a que esta IPSS está sujeita.

Assim, verificados os documentos de suporte e sua escrituração, somos a confirmar que os rendimentos (Receitas) no ano de 2021, foram no valor total de **393608.68€** a serviços prestados, subsídios à exploração e outros rendimentos. Os gastos (Despesas) totalizaram o valor de **349733.36€**, referente a fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal, depreciações e amortizações e outros gastos. Desta forma, o Resultado Líquido apurado é **positivo**, no valor de **43875.32€**.

Em relação ao balanço, a entidade apresenta um total do ativo no valor **325764.56€**, um passivo no valor de **53263.75€** e um total dos fundos patrimoniais de **272500.81€**.

O Centro Paroquial está isento de IRC conforme o Artigo 10º do Código do IRC.

Cumpre-nos ainda confirmar a apresentação em conjunto com o Balanço e a Demonstração de Resultados, a Demonstração das alterações dos Fundos Patrimoniais e os Fluxos de Caixa, certificação das referidas demonstrações financeiras por um Contabilista Certificado, satisfazendo a totalidade das obrigações das entidades do setor não lucrativo (ESNL), conforme o Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de Março.

Opinião:

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Associação a 31 de dezembro de 2021, bem como o resultado das suas operações, as alterações nos fundos patrimoniais no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos aceites em Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais:

Julgamos ser ainda relevante informar a Assembleia, que nos foram exibidas certidões de quitação, a confirmar o regular cumprimento das obrigações contributivas e tributárias da IPSS, junto respetivamente da Segurança Social e Autoridade Tributária, bem como o mapa de responsabilidade de crédito do Banco de Portugal.

Parecer final:

Face a tudo o que foi exposto, o Conselho Fiscal, recomenda à Assembleia Geral a aprovação do Relatório e Contas de 2021.

Angra do Heroísmo, 20 de Junho de 2022

O Conselho Fiscal



Joey Martins Silva
Presidente



Duarte Nuno Brito
Vogal



Jose Pedro da Silva Toste
Vogal